

CERTIFICADO LOC Nº 927

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Eduardo Jorge de Andrade / Fazenda Pantanal, CPF: 000.574.906-94, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Bovinocultura de corte (extensivo) e Silvicultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG 482, KM 203, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20º40'34"S e Long. 43º13'17"W, Município de Piranga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 08282/2010/004/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 25/10/2027.

Ubá, 25 de outubro de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata